



Helena Poia

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas 2018	INFORMAÇÃO N.º	123/DAF-SEF/2019
	NIPG	2985/19
	DATA:	2019/04/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
03-04-2019

Walter Chicharro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.
Concordo com o exposto.
À consideração superior.

03-04-2019

Helena Poia

Exma. Sra. Chefe da DAF

Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 2 do Art.º 27º do anexo I, que na sessão de abril, a Assembleia Municipal aprecie e vote os documentos de prestação de contas do ano anterior, no âmbito das suas competências atribuídas pela alínea I) do n.º 2 do Art.º 25º da mesma Lei.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Ainda no âmbito das competências definidas no diploma acima referido, nomeadamente na alínea i) do n.º 1 Art.º 33º, tem a Câmara Municipal a competência de elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Considerando que a competência de submeter os documentos de Prestação de Contas à aprovação da Câmara Municipal é conferida ao Presidente de Câmara através da alínea j) do n.º 1 do Art.º 35º do diploma supra mencionado, serve a presente para remeter a v/ Excia, em anexo, os documentos de Prestação de Contas relativos ao Ano Económico de 2018, elaborados pelo serviço de contabilidade, de acordo com os dados constantes da aplicação informática, na qual foram efetuados os registos contabilísticos decorrentes da atividade do Município no ano transato.

À consideração superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
03-04-2019

Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Nazaré, 8 de abril de 2019

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara Municipal

O Vereador

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Manuel António Águeda Sequeira

O Vereador

O Vereador

Salvador Portugal Formiga

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues

A Vereadora

Regina Margarida Amada Piedade Matos

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

O Vereador

O Vereador

António Gordinho Trindade

Alberto Madail da Silva Belo



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 8 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré, Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 8 de abril de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré, Alberto Madaíl da Silva Belo, Vereador da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 8 de abril de 2019.

O Vereador da Câmara Municipal

Alberto Madaíl da Silva Belo



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Vereadora da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 8 de abril de 2019.

A Vereadora da Câmara Municipal

Regina Margarida Amada Piedade Matos



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 8 de abril de 2019.

O Vereador da Câmara Municipal

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré, António Gordinho Trindade, Vereador da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 8 de abril de 2019.

O Vereador da Câmara Municipal

António Gordinho Trindade



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2018 do Município da Nazaré, Salvador Portugal Formiga, Vereador da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 8 de abril de 2019.

O Vereador da Câmara Municipal

Salvador Portugal Formiga